

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

966

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

819

/2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 819 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa OFICINA DO MOITA, CNPJ - 32.166.632/0001-16, para manutenção veicular através de serviços para trocar cuicas de freio das rodas traseiras, tirar vazamentos do motor, regular freio traseiro e dianteiro, trocar rolamento do cardan, óleo do motor e filtros do motor e diesel, trocar motor de partida, no veículo caminhão Volks placa IIR/9580, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais).

A demanda é formalizada através do MI n.º 3.579/2023 da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, o qual vem acompanhado de Termo de Referência com a especificação dos serviços, cumprindo ao art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, contendo a estimativa da despesa (art. 72, II, da Lei n.º 14.133/21). Os valores da proposta aparentam estar dentro do valor de mercado, pois são os menores dentre os orçamentos acostados, indicando a justificativa do inciso VII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21. A forma de instrução da pesquisa de preços, contudo, não obedeceu ao art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 3º e 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, não constando em documento apartado e sem a solicitação formal de cotação. Essas falhas, contudo, possuem natureza formal e, em princípio, não maculam o processo.

Da mesma forma, foi regularmente publicado o aviso de dispensa de licitação n.º 120/2023, em cumprimento ao determinado pelo §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, sem, porém, terem aportado novas propostas.

Para demonstração do preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação da empresa que apresentou a menor proposta, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foram acostados os documentos exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21. A certidão de regularidade do empregador com o FGTS e a CND da Fazenda Estadual, porém, já se encontram vencidas, razão pela qual, com espeque no Princípio da Eficiência, junto as suas versões atualizadas em anexo a este parecer, conforme autoriza o §1º do art. 68 da lei n.º 14.133/21.

Os despachos 03 e 04 do MI n.º 3.579/2023 demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido pela contratação, conforme art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Dessa forma, ante a importância do serviço para as atividades da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

Ressalta-se, ainda, que para fins de cômputo da despesa, que a contratação possui valor menor do que R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), e por isso está abrangida pela regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21 c/c Decreto n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 31 de agosto de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

819 /2023
966 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16 , com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para trocar cuicas de freio das rodas traseiras, tirar vazamentos do motor, regular freio traseiro e dianteiro, trocar rolamento do cardan, óleo do motor e filtros do motor e diesel, trocar motor de partida, no veículo caminhão Volks placa IIR/9580, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais).

Herval, 31 de agosto de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 819 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa OFICINA DO MOITA, CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para trocar cuicas de freio das rodas traseiras, tirar vazamentos do motor, regular freio traseiro e dianteiro, trocar rolamento do cardan, óleo do motor e filtros do motor e diesel, trocar motor de partida, no veículo caminhão Volks placa IIR/9580, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais).

Herval, 31 de agosto de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO Nº 227/2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 819/2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 966/2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 819/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação do serviço de mão de obra para trocar cuicas de freio das rodas traseiras, tirar vazamentos do motor, regular freio traseiro e dianteiro, trocar rolamento do cardan, óleo do motor e filtros do motor e diesel, trocar motor de partida, no veículo caminhão Volks placa IIR/9580, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo 30 dias, contados da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após a realização dos serviços, desde que com a devida autorização da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno acompanhado de nota(s) fiscal(is).

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 31 de agosto de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Cauane Borges da Luz
Rua Padre Francisco Gimenes, 602
Centro - CEP: 97.100-000
Representante da contratada




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 819/2023

PUBLICAÇÃO
Período: 31/08/2023
à 15/09/2023
LOCAL MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para trocar cuicas de freio das rodas traseiras, tirar vazamentos do motor, regular freio traseiro e dianteiro, trocar rolamento do cardan, óleo do motor e filtros do motor e diesel, trocar motor de partida, no veículo caminhão Volks placa IIR/9580, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculado de impostos


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 3.579/2023

Marcatadores

Responder apenas via 1Doc

Myla M. SMOMUR

Para SMA - Secretaria...

CC

8 setores envolvidos
SMOMUR SMA SMF SMF-DC-DES GP
SMOMUR-DAO SMAJ SMA-DS-SLC

21/08/2023 09:10

mão de obra Volks IIR9580

Solicito contratação de serviço de mão obra para Caminhão Volks placa IIR9580.

Mão de obra

- Trocar cuicas de freio das rodas traseiras, tirar vazamentos do motor, regular freio traseiro e dianteiro, trocar rolamento do cardan, óleo do motor e filtros do motor e diesel, trocar motor de partida.

Justifica-se a solicitação de mão de obra tendo em vista que o veículo encontra-se parado por estar necessitando estes reparos para retornar as atividades.

Órgão:Secretaria Municipal de Obras

Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.

Myla Escobar Moreira

Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Certidão 32166532000116_1_.pdf (76,09 KB)	1 download
Certidão 32166632000116_1_1_.pdf (84,04 KB)	1 download
Certificado de Regularidade do FGTS 4_.pdf (230,95 KB)	1 download
LND_CADANE.pdf (27,75 KB)	1 download
LND_ESTADUAL_3_.pdf (89,12 KB)	1 download
Consulta Regularidade do Empregado.pdf (90,98 KB)	1 download
DECLARACAO Impor e Planidade_3_.pdf (598,16 KB)	1 download
2_1_1.pdf (108,64 KB)	1 download
CERTIF 09052023 0106703.pdf (555,50 KB)	0 downloads
OBRAS 21082023 00000.pdf (541,29 KB)	1 download
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 7_.pdf (170,13 KB)	1 download

Este documento contém assinaturas digitais, realizado por MYLA ESCOBAR MOREIRA CPF 044.XXX.XXX-70 RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78 SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42. LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-...



Memorando 3.579 (417,37 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? [Ver lista](#)

21/08/2023 09:10:23 Myla Escobar Moreira **SMOMUR** solicitou a assinatura de Rodrigo Caceres Dutra em Memorando 3.579/2023. Assinado

21/08/2023 09:16:35 Myla Escobar Moreira **SMOMUR** assinou digitalmente Memorando 3.579/2023 com o certificado MYLA ESCOBAR MOREIRA CPF 044.XXX.XXX-70 conforme MP nº 2.200/2001.

21/08/2023 09:37:14 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente Memorando 3.579/2023 com o certificado RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 3.579/2023

21/08/2023 11:11

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: CAUANE BORGES DA LUZ CNPJ - 32.166.632/0001-16

Valor: R\$ 1.420,00

At. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? [Ver lista](#)

21/08/2023 13:49:07 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 1- 3.579/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 2- 3.579/2023

21/08/2023 13:49

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? [Ver lista](#)

21/08/2023 13:49:28 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

Este documento contém assinatura digital realizada por MYLA ESCOBAR MOREIRA CPF 044.XXX.XXX-70 RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78 SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-



21/08/2023 13:49:23

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.**Despacho 3-
3.579/2023**

21/08/2023 15:16

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Luis Antonio Saraiva
*Secretário Municipal da Fazenda*Quem já visualizou? **Luiz Antonio Saraiva**

21/08/2023 15:16:17

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 3- 3.579/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2011.

21/08/2023 15:16:18

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

21/08/2023 15:16:18

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

21/08/2023 15:52:21

Myia Escobar Moreira **SMOMUR** arquivou.**Despacho 4-
3.579/2023**

22/08/2023 15:16

(Encaminhado)

Encaminhado despesa orçamentária nº 1430, para autorizar emissão de empenho.

Monica M.

SMF-DC-DES**GP - Gabinete do...**A/C *Ilde S.*

CC

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor ContábilQuem já visualizou? **Monica de Freitas Martins**

22/08/2023 15:17:01

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 4- 3.579/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2011.

22/08/2023 15:17:06

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

22/08/2023 15:17:06

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.**Despacho 5-
3.579/2023**

23/08/2023 11:14

(Encaminhado)

Myla M. SMOMUR

SMOMUR-DAO - Dep...

CC

Quem já visualizou? [Ver lista de visualizadores](#)

23/08/2023 11:14:28

Myla Escobar Moreira SMOMUR arquivou.

23/08/2023 11:14:28

Myla Escobar Moreira SMOMUR parou de acompanhar.

**Despacho 6-
3.579/2023**

24/08/2023 20:16

(Encaminhado)

Ilido S. GP

SMAJ - Secretari...

CC

Quem já visualizou? [Ver lista de visualizadores](#)

24/08/2023 20:16:25

Ilido Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.

24/08/2023 20:16:25

Ilido Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.

24/08/2023 20:16:35

Ilido Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente **Memorando 6- 3.579/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.206-2007.

**Despacho 7-
3.579/2023**

25/08/2023 09:31

(Encaminhado)

Danielle M. SMAJ

SMA-DS-SLC - Set...

CC

Quem já visualizou? [Ver lista de visualizadores](#)

—
Myla Escobar Moreira
Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Encaminho para análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att.

—
Ilido Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Danielle da Silva Martins
Estagiária de Ensino Superior - Direito

[Intencao de dispensa 120 voiks IIR9580.pdf \(44,70 KB\)](#)

9 downloads



25/08/2023 09:31:50

Danielle da Silva Martins **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em

Despacho 7- 3.579/2023.



Carteira: [assinatura.pdf](#)

[Imprimir](#)

30/08/2023 14:14:46

Myla Escobar Moreira **SMOMUR-DAO** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 31/08/2023 14:02:23 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAUANE BORGES DA LUZ**
CNPJ: **32.166.632/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

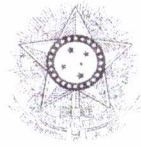
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:38 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **12C5.2B41.5AFD.A718**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Certidão nº: 19437775/2023

Expedição: 09/05/2023, às 09:16:24

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAUANE BORGES DA LUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.166.632/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.166.632/0001-16
Razão Social: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046
Endereço: AV GETULIO VARGAS 632 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082200102669106830

Informação obtida em 31/08/2023 12:02:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000335/2023

Contribuinte: CAUANE BORGES DA LUZ

CPF/CNPJ....: 32.166.632/0001-16

Endereço....: GETULIO VARGAS632

Fim a que se destina a CERTIDÃO:TODOS OS FINS

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS, 12/06/2023.

Válida por 90 dias.



Elisângela Garcia Veleda Vieira
Funcionário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CAUANE BORGES DA LUZ**

CNPJ base: **32.166.632/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25725983**
Autenticação: **35913623**



DECLARAÇÃO

CAUANE BORGES DA LUZ, CNPJ: 32.166.632/0001-16, com sede a Av. Getulio Vargas, 632 -Centro – Herval/RS, DECLARA sob as penas da Lei que:

- A) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2 da lei federal 8.666/93, até presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- B) Em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Herval, 19 de Junho de 2023.

CAUANE	Assinado de forma digital por CAUANE
BORGES DA LUZ	BORGES DA LUZ
03103999046:3	03103999046:3216663
2166632000116	2000116
	Dados: 2023.06.19 09:35:43 -03'00'

CAUANE BORGES DA LUZ

RG: 4083755522



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.166.632/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAUANE BORGES DA LUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO MOITA	PORTE ME
---	--------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comercio varejista de lubrificantes

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 632	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAUANELUZ@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9971-6129
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2023** às **14:30:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO DE ARMAZENAMENTO E PASSAGENS
CORPUS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF
4083755522 RJ8 / RJ 98

CNPJ / Data Nascimento
031.039.950-46 / 09/11/1994



Localização
FLAVIO VLADIMIR
AZEVEDO DA LUZ
ERNESTINA ALDEMA
BORGES DA LUZ

PERMISSÃO: [] ACT: [] OUT. HAB: B

Nº REGISTRO
07256992528

VALIDADEZ
14/01/2024

IP HABILITAÇÃO
08/05/2019

Observações
A

Cauane Borges da Luz

ASSINATURA DO PORTADOR

Município: PELOTAS, RS

DATA EMISSÃO
19/05/2020

[Signature]

13894036260
85233185738

RIO GRANDE DO SUL

VERIFICAR TODOS
OS DADOS
DA IDENTIFICAÇÃO
2096534514

PARA VERIFICAR
2096534514



DECLARAÇÃO

CACIANE BORGES DA LUZ, CNPJ: 32.366.532/0001-16, CPF: 948.194.470-1, RUA: RUA DE
SANTANA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, SP, 13506-900

DECLARO QUE NÃO POSSUO, EM QUALQUER FORMA, NENHUM DOS DIREITOS DE
AUTORIA, PATENTE, MARCA, NOME DE DOMÍNIO, OU OUTRO DIREITO DE
PROPRIEDADE INTELECTUAL, QUE SEJA DE ALGUÉM, SOBRE O CONTEÚDO
DO DOCUMENTO ASSINADO POR MIM.

DECLARO QUE NÃO POSSUO, EM QUALQUER FORMA, NENHUM DOS DIREITOS DE
AUTORIA, PATENTE, MARCA, NOME DE DOMÍNIO, OU OUTRO DIREITO DE
PROPRIEDADE INTELECTUAL, QUE SEJA DE ALGUÉM, SOBRE O CONTEÚDO
DO DOCUMENTO ASSINADO POR MIM.

SANTANA, 10 DE ABRIL DE 2022.

CACIANE BORGES DA LUZ

CPF: 948.194.470-1



Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel,
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16
CPF: 031.039.990-46

Data: 18/11/2023

Cliente: PREZINHA HERVAL

Veículo: CAMINHÃO VOLKS Placa: JIR 9580

Quant. Descrição

01 TROCAR COICAS DE FREIO DAS
RUAS TRAZEIRAS, TIRAR VA-
ZAMENTOS DO MOTOR, REGULAR
FREIO TRAZEIRO E DIANTEIRO,
TROCAR ROLAMENTO DO CAR-
DAN, ÓLEO DO MOTOR E FIL-
TROS DO MOTOR E DIESEL, TRO-
CAR MOTOR DE PARTIDA.

R\$ 1.420,00

TOTAL R\$ 1.420,00

OFICINA MOITA

CAMANE BORGES DA LUZ

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Rua Padre Francisco Hilmann, 500

Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS

(53) 984161485



OFICINA DO DIONE

53-999794168 / 53-997100665

Rua Vereadora Maria Gomes Mendes, 70 - Herval/RS

CNPJ: 30.660.686/0001-08

Data: 18/08/25 Fone:

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: CAMONHAS VOLKS Placa: IIR 9580

LI TROCAR CUKAS DE FREIO DA
BOM TRAZERAS, TIRAR VASA-
MENTO DO MOTOR, REGULAR
FREIO TRAZERU E DIANTEI-
RO, TROCAR ROLAMENTO DO
CAR DAN, TROCAR OLEO DO
MOTOR E FILTRO DO MOTOR
E DIESEL, TROCAR MOTOR
DE PARTIDA.

13200

30.660.686/0001-08

DIONE LOPES COELHO

RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70
CENTRO - CEP 96310-000
HERVAL-RS

TOTAL RS 1.350,00

MYTTA AUTO

Injeção eletrônica - ABS - Suspensão Mecânica em geral

01193 24 540 000 0001-22

Caixa 18 - 08/23 Fone

Cliente: DEREYTERIA HERVAL

Valor: CAMINHÃO VOLVO Placa JIR 9580

Quant	Descrição	Valor
01	TROCAR CILINDROS DE FREIO ROLDIM TRAZEI-RIA, TIRAR VAZA-MENTOS DO MOTOR, REGULAR FREIO TRAZEIRO E DIANTEIRO, TROCAR ROLOAMENTO DO CARDAN, ÓLEO DO MOTOR E FILTROS DO MOTOR E DIESEL, TROCAR MOTOR DE PARTIDA	1.620,00

24.530.086/0001-22

CPF: 04.99.340.573
CNPJ: 24.530.086/0001-22

011 93 24 540 0000 - Gratuita

Valor: Herwal **TOTAL R\$ 1.620,00**
Dado Anexo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.166.632/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAUANE BORGES DA LUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO MOITA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 632	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAUANELUZ@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9971-6129
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **09/05/2023** às **08:57:13** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/Serviço.

1 – OBJETO Solicito contratação de serviço de mão obra para Caminhão Volks placa IIR9580.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO Mão de obra Trocar cuicas de freio das rodas traseiras, tirar vazamentos do motor, regular freio traseiro e dianteiro, trocar rolamento do cardan, óleo do motor e filtros do motor e diesel, trocar motor de partida.
3 – JUSTIFICATIVA Justifica-se a solicitação de mão de obra tendo em vista que o veículo encontra-se parado por estar necessitando estes reparos para retornar as atividades.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão:Secretaria Municipal de Obras Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada. 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO) 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 1420,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

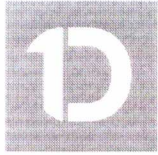
Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

DATA: 21/08/2023

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Myla Escobar Moreira

Coord. Do Depto de obras e Serv. Urbanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70BB-CADA-D4A6-5CE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MYLA ESCOBAR MOREIRA (CPF 044.XXX.XXX-70) em 21/08/2023 09:16:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 21/08/2023 09:37:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/70BB-CADA-D4A6-5CE4>